

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS LAURO DE FREITAS
COMITÊ LOCAL DE PREVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AMEAÇA DO CORONAVÍRUS
(COVID-19)

NOTA nº 03/2020

(Publicada em 24/03/2020, 15:00h)

O Comitê Local de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19), constituído no campus Lauro de Freitas do IFBA com fundamento no art. 2º da Portaria nº 1.208/2020 de sua Reitoria, no cumprimento das suas atribuições, vem aos públicos interno e externo informar as decisões tomadas pelo Conselho Superior do IFBA (CONSUP) através da Resolução nº 07 de 22 de março de 2020, que envolvem diretamente as atividades desse campus.

Fundamentado na atual situação de crise pandêmica do novo coronavírus, em consonância com as medidas restritivas já adotadas pelas entidades estatais e por esse e outros Comitês Locais, o CONSUP decidiu **suspender, no âmbito de todo o Instituto Federal da Bahia, as atividades presenciais por tempo indeterminado**, nas quais se incluem tanto as atividades acadêmicas como as de natureza administrativa. No mesmo sentido, em complemento às medidas de isolamento, foi suspenso acesso do público interno e externo a todas as dependências do IFBA, salvo nos casos de urgência e necessidade extrema, e ainda nos casos de convocação para o desenvolvimento de atividades essenciais e estratégicas, desde que devidamente autorizados pelo gestor máximo do campus ou Reitoria.

Para garantir a efetividade das medidas de isolamento com o mínimo de prejuízo possível às atividades institucionais e aos alunos e servidores, também foram definidas as seguintes suspensões e autorizações pela resolução:

- Suspensão da realização de estágios ou práticas profissionais obrigatórias, exceto estágios remunerados;
- Suspensão de eventos acadêmicos presenciais que impliquem no deslocamento e aglomeração de pessoas;
- Suspensão de todos os calendários acadêmicos em curso no IFBA até deliberação posterior;

- Autorização para os cursos que estejam encerrando o ano letivo de 2019, com um mínimo de 80% da carga horária do período letivo já cumprida, da realização de atividades de ensino com o uso de ferramentas digitais e tecnológicas e/ou Educação à Distância¹ (vide informação no rodapé);
- Autorização da manutenção dos benefícios da assistência estudantil para estudantes incluídos no PAAE nas seguintes modalidades: bolsa de estudos, bolsa PINA, bolsas dos programas universais e complementares, auxílio alimentação, auxílio moradia e auxílio transporte, enquanto durar a suspensão, desde que sejam observados os limites orçamentários;
- Suspensão das viagens nacionais e internacionais a serviço, ou para fins de qualificação;
- Suspensão das participações em treinamentos presenciais, congressos e eventos, a trabalho.

Com o intuito de facilitar à comunidade o contato com a instituição, o ato do CONSUP fixou como medidas de manutenção da qualidade de atendimento do público a ampla divulgação dos e-mails institucionais dos setores e coordenações, bem como o dever de reiterar à comunidade a existência dos canais de acesso à informação da Ouvidoria e E-Sic, disponíveis no link “Acesso à Informação” no Portal Institucional (*site oficial*)².

Ressalta-se ainda que, por definição da resolução, não será exigida, durante o período de suspensão das atividades, a entrega presencial de atestado médico ou autodeclaração. Na hipótese de casos confirmados de COVID-19 entre servidoras/es, as Coordenações de Gestão de Pessoas locais devem receber os atestados e auto autodeclarações em formato digital, assegurando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Outras medidas e definições de cunho mais específico, especialmente as de natureza administrativo-burocráticas, se encontram discriminadas na resolução, não se incluindo na presente nota para preservar a objetividade possível diante da utilidade das informações para o público.

**COMITÊ LOCAL DE PREVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AMEAÇA DO
CORONAVÍRUS (COVID-19)
IFBA – CAMPUS LAURO DE FREITAS**

¹ Situação na qual não se enquadram os cursos do campus de Lauro de Freitas, razão pela qual não poderão ocorrer atividades de ensino à distância em nenhum deles.

² Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/acesso-a-informacao>